

## DINÂMICAS DA CRIMINALIDADE E DIVERSIDADE: ENTRE A OPRESSÃO E A INCORPORAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Taísa de Pádua Neves  
*Estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação em  
Educação, Arte e História da Cultura*  
[tatapneves@gmail.com](mailto:tatapneves@gmail.com)

Rosana Maria Pires Barbato Schwartz  
*Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e  
História da Cultura*  
[rosanamarca.schwartz@mackenzie.br](mailto:rosanamarca.schwartz@mackenzie.br)

Thiago Pacheco  
*Estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação em  
Educação, Arte e História da Cultura*  
[thiagopachecoeducacao@gmail.com](mailto:thiagopachecoeducacao@gmail.com)

João Clemente de Souza Neto  
*Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e  
História da Cultura*  
[j.clemente@uol.com.br](mailto:j.clemente@uol.com.br)

### Resumo

Este trabalho busca compreender de que forma o crime lida com a diversidade, partindo da hipótese de que sua lógica não se organiza de maneira estritamente binária. A partir da análise de dados secundários e de uma entrevista semiestruturada com um jovem oriundo da periferia de São Paulo, investigam-se as tensões entre solidariedade, desigualdade social e experiências no universo da criminalidade. Os resultados indicam que, embora o crime imponha normas e práticas de exclusão, também reconhece e incorpora diferenças, configurando-se como um espaço contraditório no qual a diversidade pode ser simultaneamente reprimida e respeitada. A dinâmica da prática do crime pressupõe uma pedagogia conforme aponta Émile Durkheim (1999; 2004) e Michel Foucault (1987).

**Palavras-chave:** Crime, Diversidade, Pedagogia.

### Abstract

This paper aims to understand how crime deals with diversity, starting from the hypothesis that its logic is not strictly binary. Based on the analysis of secondary data and a semi-structured interview with a young man from the outskirts of São Paulo, it investigates the tensions between solidarity, social inequality, and experiences within criminal dynamics. The findings indicate that although crime imposes norms and exclusionary practices, it also recognizes and incorporates differences, configuring itself as a contradictory space where diversity can be both repressed and respected. The dynamics of criminal practice presuppose a pedagogy, as already pointed out by Émile Durkheim (1999; 2004) and Michel Foucault (1987).

**Keywords:** Crime, Diversity, Pedagogy.

## Introdução:

Fomos educados a compreender a sociedade sob uma perspectiva binária, na qual há uma alternativa ou outra, impossibilitando a coexistência da diversidade ou das opções. Contudo, desconstruídos ou conservadores, estamos sujeitos a sermos constantemente surpreendidos por realidades contraditórias, capazes de romper com visões “preta e branca”, “boa ou má”, “azul ou rosa” do mundo”, nos colocando diante de existências e interações que subvertem uma dualidade que é impositiva. Para que esse movimento de encontro com o outro seja capaz de desestabilizar paradigmas e romper com as estruturas dicotômicas e limitadas por um conjunto de técnicas e procedimentos de poder que nos docilizam, faz-se necessário lidarmos com a produção das diferenças .

O fenômeno do individualismo, que não é exclusivo, mas deve ser mencionado enquanto um dos principais desafios da contemporaneidade, dificulta cada vez mais esse tipo de interação, porque sujeitos isolados tendem a se isolarem ainda mais em seus grupos, revelando um devaneio coletivo e violento de diferenciação, beneficiando privilegiados em detrimento daqueles que permanecem desfavorecidos, mantendo assim a lógica perversa e necessária para a manutenção do sistema. A ironia é que o individualismo limita o desenvolvimento do sujeito enquanto humanidade. Não se trata de romantizar a desigualdade. Trata-se de afirmar que o convívio com o diferente produz experiências e avanços incontestáveis, algo que em uma futura e necessária reparação histórica e social, ainda será devidamente valorizado.

Grupos privilegiados promovem o individualismo e o isolamento e justificam com argumentos desgastados como proteção e segurança, revelando o desejo latente de subjugação do outro, mesclado com a tentativa de penalidade, visto que o convívio com as diferenças ganha uma dimensão de punição simbólica, interpretado como ameaça, risco, incômodo ou algo que precisa ser afastado. Enquanto um grupo afasta a diversidade, haverá outro que convive constantemente com ela, pois há realidades sociais que impõem essa convivência aos sujeitos, os quais, sem privilégios, não possuem outra opção a não ser assimilar a diversidade.

A imposição da convivência com realidades sociais intrínsecas à diversidade não determina a resolução dos conflitos, mas expõe estratégias subjetivas de coexistência que, ainda que permeadas por divergências, convergem na busca pela sobrevivência. Essa compreensão paradoxal da vida, só é possível porque há políticas de Estado que os condenam à experimentar uma perversidade sancionada na morte que é essencial para a manutenção da lógica do binarismo, cujo paradigma é reforçado pela perspectiva do racismo de Estado e pela teoria classificatória que define quem é superior e quem é inferior, sendo que, aqueles que são caracterizados como inferiores, tendem a ser eliminados. Foucault (1999, p. 305) explica que:

[...] o racismo faz justamente funcionar, faz atuar essa relação de tipo guerreiro - "se você quer viver, é preciso que o outro morra" - de uma maneira que é inteiramente nova e que, precisamente, é compatível com o exercício do biopoder. De uma parte, de fato, o racismo vai permitir estabelecer, entre a minha vida e a morte do outro, uma relação que não é uma relação militar e guerreira de enfrentamento, mas urna relação do tipo biológico: “quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu - não enquanto indivíduo mas enquanto espécie - viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar”. A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura.

O binarismo é uma técnica que o Estado e a sociedade de classes possuem para dominar, suscitando na pergunta e em mais reflexões que desencadearam a investigação para este artigo: o que acontece nos territórios onde o Estado opera sua política de abandono e condena e determinados sujeitos à morte, sabendo que, o afastamento do Estado, não implica na ausência de outras relações de poder, ao contrário, abre-se um espaço que será inevitavelmente ocupada. Surge, então, um paradoxo: como pode existir um “vazio de poder” em territórios que o próprio Estado definiu como lugares de eliminação?

É possível que aqueles que ocupam esse espaço reproduzam, em algum nível, as técnicas de controle e de morte do Estado, integrando-se à lógica do binarismo, organizando quem merece viver e quem pode morrer. Mas também é possível que, ao conviverem com a diversidade historicamente designada como “inferior”, esses sujeitos “inferiores, anormais, e degenerados”, tomados por um certo requinte subversivo, desenvolvam outras formas de regulação, relevando uma compreensão de que a diversidade não “o impede de ser forte, vigoroso e proliferar”, anunciando um território em que a coexistência e a sobrevivência tornam-se centrais, ainda que permeadas por tensões.

Partindo da pesquisa de uma das autoras para sua tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura da Universidade Presbiteriana Mackenzie, desenvolvida no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Pedagogia Social (GEPEEPS), este artigo busca compreender como sujeitos inseridos na dinâmica da criminalidade lidam com a diversidade. A investigação parte da hipótese de que essa lógica não se organiza de modo estritamente binário, pois aqueles que assumem o lugar deixado intencionalmente pelo Estado aprendem, antes de tudo, a não morrer. A partir dessa experiência, criam regras particulares que permitem a sobrevivência de outros corpos igualmente descartados. A lógica binária reaparece apenas quando a preservação da vida ou do poder desses grupos é ameaçada, revelando um arranjo complexo que não se reduz às categorias tradicionais de vida e morte.

A metodologia envolve a análise de dados secundários e a realização de uma entrevista semiestruturada com um jovem que cresceu em contexto periférico e atualmente transita na dinâmica da criminalidade.

### **Fundamentação teórica:**

Em territórios nos quais o Estado se destaca pelo aumento do número de mortes por policiais, pela ausência de acesso de qualidade à saúde e à educação e pela promoção da desigualdade social, é comum observarmos o fenômeno da solidariedade. Segundo Laczynski (2022, p. 197):

A solidariedade é algo muito presente na periferia. Os moradores do mesmo bairro se conhecem, convivem e criam alternativas e relações de troca para garantir condições mínimas de vida cotidiana. Assim, é muito comum uma moradora cuidar das crianças de outras mães para que elas possam trabalhar, ou um morador dar uma olhada na casa ou na loja do vizinho enquanto ele tem que dar uma saída rápida para resolver alguma questão.

Essa solidariedade, por mais genuína que seja, ocorre devido à estrutura social que exige das pessoas performances individuais, indispensáveis para a própria existência e fundamentais para o funcionamento da dinâmica coletiva. É possível pensar que a ausência desta solidariedade sequer seria possível sem a diversidade e o processo de exclusão que marcam a vida na periferia, ambos, resultados diretos da lógica estatal do fazer “viver” e deixar “morrer”, discutidos por Foucault (1999, p. 287) ao desenvolver o termo biopolítica, que

consiste em uma tecnologia de poder que opera sobre fenômenos coletivos, como natalidade, morbidade, incapacidades e efeitos do meio, deslocando o problema, que, antes do final do século XVIII, possuía caráter disciplinar e estava concentrado no indivíduo, para a população, incorporando o âmbito político, científico e biológico.

Enquanto o corpo do indivíduo era o problema, o mecanismo de controle era a disciplina. Quando a população e os fenômenos coletivos ganham a mesma interpretação, a regulamentação, forma efetiva de atingir o coletivo, passa a ser o poder do Estado. Não se trata de agir sobre um indivíduo isolado, mas de administrar a vida. Administrar a vida de grandes grupos, segundo Foucault (1999, p. 294):

[...] mediante mecanismos globais, de agir de tal maneira que se obtenham estados globais de equilíbrio, de regularidade; em resumo, de levar em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie e de assegurar sobre eles não uma disciplina, mas uma regulamentação.

O Estado volta-se cada vez menos para o direito de matar e cada vez mais para a gestão da vida, negligenciando a morte. Entretanto, a população que “se deixa morrer”, ocupa os territórios tomados pela ausência das políticas que dão as condições objetivas para a vida e criam suas estratégias para torná-la possível.

É de esperar que as estratégias que tornam possível a sobrevivência de sujeitos que o Estado “deixa” morrer, não sigam, necessariamente, as mesmas normas destinadas àqueles que o Estado “obriga” viver, por isso mesmo Durkheim (2004), muito antes das discussões discorridas anteriormente, definiu o crime como um fato social normal a todas as sociedades, necessário para sua existência, pois acarreta a validação de um sistema repressivo, garantindo a manutenção da moral e da coesão social. Essa perspectiva amplia nossa possibilidade de pensar como a diversidade é absorvida no universo da criminalidade e como ela opera em arranjos que escapam às regulamentações formais da sociedade.

## **Desenvolvimento do tema:**

A cidade de São Paulo é marcada pela diversidade humana e cultural, mas também por profundas desigualdades. O *Mapa da Desigualdade de São Paulo* (2024), divulgado pela Rede Nossa São Paulo, indica que o maior índice de população preta e parda está concentrado nas periferias, como Jardim Ângela (60,1%), Grajaú (56,8%) e Parelheiros (56,6%). Nesses mesmos territórios, há forte presença da população jovem: Parelheiros (47,08%), Cidade Tiradentes (46,16%) e Iguatemi (45,75%).

Relacionando tais dados ao fato de que, no Brasil, em média, 60 jovens são assassinados por dia (IPEA, 2025) e que a maioria da população carcerária é composta por jovens (60%), negros (70%), com baixa escolaridade e oriundos de camadas socioeconômicas desfavorecidas (SISDEPEN, 2023), evidencia-se que a população periférica está mais vulnerável à violência e à criminalidade.

Nesse contexto, para muitos jovens, o crime se torna alternativa de ascensão econômica e de obtenção de poder. Surge, então, a questão central: como sujeitos que cresceram em uma realidade de solidariedade e diversidade reagem a essas diferenças quando inseridos nas dinâmicas do crime, em que a ordem social se difere da organização social comum?

Para fomentar essa reflexão, realizou-se uma entrevista semiestruturada com um jovem do contexto periférico. A entrevista foi presencial, consentida e o uso das informações permitidos desde que o anonimato fosse mantido, por isso será utilizado um nome fictício. A

pesquisadora iniciou a conversa explicando ao seu interlocutor que gostaria de entender como as pessoas inseridas e ativas na dinâmica da criminalidade, lidavam com a questão a diversidade, especificando que diversidade englobava temas como homossexualidade, imigrantes, pessoas de diferentes raças, classes sociais, gênero. A primeira pergunta foi sobre a infância e sua relação com a diversidade. A seguir, a resposta dada pelo jovem, Drenor:

“Quando a gente cresce, não só na pobreza, mas acho que na comunidade em si, a gente aprende a se respeitar no geral. A gente vê a diversidade muito próxima, desde o crime, até as pessoas homossexuais, negros, pessoas de outras cidades, então, acho que a gente quando vem disso, a gente tenta mais se ajudar, porque é tanto sofrimento, é tanta coisa que a gente passa. Quando a gente é pobre, a gente tem que lutar pra comer, não é pra ter uma roupa boa, não é pra pagar escola, é muitas vezes pra sustentar ali o filho, sustentar a casa, então, querendo ou não, acho que, desde muito pequeno, quem é realmente de comunidade, aprende a ser muito (pausa), a ter a cabeça muito aberta. Lá, em si, não faz diferença quem você é, faz diferença se for uma pessoa ignorante com todo mundo, que arruma briga com todo mundo”.

O trecho evidencia como o crime compõem o cotidiano de um território formado por sujeitos que o Estado decide “deixar” morrer. O relato descreve experiências que expressam diretamente a lógica biopolítica: pela via da regulamentação e do abandono, o Estado retira dessa população o direito de compor o conjunto daqueles cuja vida deve ser preservada. A ausência de garantias básicas, como alimentação e moradia, não é acidental; ela opera como forma de condenação.

Diante dessa escassez, a comunidade transforma a necessidade em vínculo. A falta torna-se elemento que aproxima, criando um campo de solidariedade que não emerge por idealização, mas por sobrevivência. As diferenças, que poderiam produzir afastamento, são incorporadas ao cotidiano como parte da vida concreta, e não como ameaça. Assim, surge uma forma de coexistência que nasce à força, mas que resiste à lógica binária imposta pelo Estado e garante, ainda que precariamente, a continuidade da própria vida.

A pesquisadora questionou sobre como é na dinâmica do crime, entre aqueles que são ativos nas atividades na criminalidade. O jovem descreve sua vivência atual:

“Dentro do crime, não tem preconceito quanto a cor da pessoa, mas sobre bairro e xenofobia, sim, porque hoje tem muito esse negócio da facção. E sobre questão, principalmente de opção sexual, primeiro que na realidade, na cadeia da facção, dependendo da cadeia que você for (...) você vai cair numa cela, se descobrirem que você é homossexual, ou você vai de bonde pra uma outra cadeia, que é chamada desfavorável, que não seja uma cadeia da facção, que tem pessoas que não compactuam com a facção. Homossexualidade dentro do crime é algo que não tem.”

Quando questionado sobre sua vivência atual na dinâmica do crime, o jovem descreve regras que se distanciam da convivência orgânica com a diversidade presente na comunidade. Ele afirma que não há preconceito quanto à cor, mas que diferenças de território e formas de xenofobia ganham força, especialmente devido às dinâmicas das facções. Em relação à sexualidade, a rejeição é explícita: a homossexualidade não tem lugar, e quem a assume é deslocado para celas “desfavoráveis”, fora da proteção da facção.

O relato revela contradições importantes. O mesmo sujeito que cresceu aprendendo a conviver com diferenças como parte da sobrevivência coletiva, hoje oscila entre aceitação e rejeição. Ao mesmo tempo em que reconhece a solidariedade construída entre aqueles que o Estado deixa morrer, ele também reproduz normas que excluem e hierarquizam. Essa

oscilação não é individual; ela expressa os desafios contemporâneos de uma sociedade atravessada por múltiplas teorias e tecnologias de poder que se sobrepõem, mostrando que a vida social não pode ser compreendida sob uma lógica estritamente binária.

A imposição da dualidade como política de Estado é parte da estratégia que organiza quem deve viver e quem será deixado morrer. Nas relações fundadas na desigualdade, atuam o biopoder, a biopolítica e a necropolítica, que estruturam a periferia como território de guerra contínua. A violência não é uma condição natural da população periférica. Ela é produzida por tecnologias de poder que sustentam o racismo de Estado e que transformam pobreza, ausência de políticas públicas, fome e miséria em instrumentos de eliminação, em estratégias de guerra contemporânea.

Nesse contexto, o crime emerge como forma de gestão da vida em territórios abandonados. Ele incorpora diferenças quando isso garante a sobrevivência coletiva, mas pode rejeitá-las quando ameaça a ordem interna ou a preservação do poder. Essa dinâmica evidencia que o crime não opera exclusivamente pela lógica binária imposta pelo Estado. Ele a reproduz e a subverte, revelando uma complexidade que ultrapassa a dicotomia vida e morte e desafia leituras simplificadoras sobre a experiência social nas periferias.

### **Considerações finais:**

Este artigo buscou discutir e compreender de que forma a dinâmica do crime lida com a diversidade, partindo da hipótese de que sua lógica não se organiza de modo estritamente binário. A análise do relato do jovem morador de uma periferia na cidade de São Paulo e dos dados mostrou que a convivência com as diferenças é marcada por tensões que não se resolvem em uma oposição simples entre aceitação e rejeição. O crime impõe normas rígidas, regula condutas e produz exclusões, mas também incorpora diferenças e estabelece regras próprias de coexistência, especialmente entre aqueles que o Estado decide “deixar” morrer.

Essa contradição não é acidental. Ela é produto direto das tecnologias de poder que organizam a vida nas periferias. A biopolítica e a necropolítica moldam territórios nos quais a sobrevivência depende da criação de vínculos, da solidariedade e de estratégias coletivas que escapam às regulamentações formais. Ao mesmo tempo, o crime reproduz parte da lógica estatal que hierarquiza vidas e delimita quais corpos podem ocupar determinado espaço. Assim, ele atua como extensão e ruptura, continuidade e deslocamento.

A diversidade, nesses territórios, não é um ideal abstrato. Ela é resultado da convivência forçada pela precariedade e pela ausência de direitos, mas também é expressão de uma potência que emerge quando sujeitos descartados se tornam responsáveis pela construção das próprias condições de existência. Nesse sentido, a presença simultânea de acolhimento e exclusão revela que o universo do crime não se organiza apenas pela rigidez binária, mas pela oscilação constante entre sobrevivência e controle, solidariedade e violência.

### **Referências:**

ARES, S. R. *Solidariedade mecânica e solidariedade orgânica em Émile Durkheim: dois conceitos e um dilema*. *Mediações*, v. 18, n. 2, 2013, pp. 148-171, Universidade Estadual de Londrina. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=748879422009>. Acesso em: 07 set. 2025.

DURKHEIM, É. *Da divisão do trabalho social*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *As regras do método sociológico*. 9 ed. Lisboa: Editorial Presença, 2004.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção tópicos).

IPEA. *Atlas da Violência. Brasília*: IPEA, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>.

KRELL, O. J. G. O efeito moral da divisão social do trabalho em sociedades modernas na obra de E. Durkheim: gerar solidariedade em função da coesão social. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, v. 9, n. 3, set./dez. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.21910/rbsd.v9i3.642>.

LACZYNSKI, P. Solidariedade entre jovens nas periferias: uma saída ao neoliberalismo urbano. *RG&PP*, n.12, v.2, p.185-201, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/rgpp.v12i2.199836>. Acesso em: 07 set. 2025.

REDE NOSSA SÃO PAULO. *Mapa da Desigualdade*. 2024. Disponível em: <https://nossasaopaulo.org.br/campanhas/#13>. Acesso em: 07 set. 2025.

SISDEPEN. *Relatório Nacional de Informações Penitenciárias*. Brasília: Ministério da Justiça, 2023.